



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.112

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
PORTARIA.....	2
SAAE.....	3
RETIFICAÇÃO.....	3
FMC.....	4
SEMDDES.....	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	4
INEDITORIAL.....	4
SEMPUR.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa

Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim

Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguaçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Maria Carolina Santana de Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





LEI

(**) **Repúblicação parcial**

LEI MUNICIPAL Nº 2.374, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dá nova redação, altera e inclui dispositivos na Lei nº 1926, de 11 de setembro de 2014, que cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon – AGERT, e dá outras providências.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA
Seção I
Das disposições gerais

Art. 9º. A estrutura de governança da AGERT é constituída pelos seguintes órgãos:

I – Diretoria Colegiada;

II – Diretoria-Geral:

- a) Diretor-Geral;
- b) Gabinete do Diretor-Geral;
- c) Coordenadoria Jurídica;
- d) Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria;
- e) Comissão de Contratação;
- f) Assessoria de Comunicação.

III - Diretoria Administrativa e Financeira:

- a) Diretor Administrativo e Financeiro
- b) Coordenadoria de Recursos Humanos;
- c) Coordenadoria de Material, Patrimônio, Serviços Gerais e

Transporte;

- d) Coordenadoria de Execução Orçamentária e Controle Contábil;
- e) Assessoria de Informática.

IV – Diretoria Setorial de Saneamento Básico:

- a) Diretor de Saneamento Básico;
 - b) Gabinete do Diretor de Saneamento Básico;
 - c) Coordenadoria de Normatização de Saneamento Básico;
 - d) Assessoria de Estudos Econômicos e Tarifários de Saneamento
- Básico;
- e) Assessoria de Estudos de Engenharia de Saneamento Básico.

V – Diretoria Setorial de Transportes:

- a) Diretor de Transportes;
- b) Gabinete do Diretor de Transportes;
- c) Coordenadoria de Normatização de Transportes.
- d) Assessoria de Estudos Técnicos, Econômicos e Tarifários de

Transportes;

VI – Diretoria de Controle Social:

- a) Diretor de Controle Social;
- b) Conselho Consultivo; e
- c) Ouvidoria.

VII – Unidade de Fiscalização:

- a) Coordenadoria de Fiscalização;
- b) Assessoria de Fiscalização.

Repúblicação do 'Art. 9º da Lei Municipal nº 2.374, de 28 de fevereiro de 2025, por ter saído com incorreção do original no DOEM de 28-2-2025, Edição nº 3107, páginas 3 e 4.

(**) **Repúblicação parcial**

LEI MUNICIPAL Nº 2.364, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cria a Autarquia Municipal denominada Empresa Pública de Transporte Timonense-EPTT e dá outras providências.

Repúblicação da Ementa da Lei Municipal nº 2.364, de 12 de fevereiro de 2025, por ter saído com incorreção do original no DOEM de 06-03-2025, Edição nº 3.095, página 2.

PORTARIA

PORTARIA n.º 0315/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA COMO TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e

69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **SHIRLEY MOREIRA DOS SANTOS**, Assessora Superior, matrícula nº 927236, como Tomadora de Suprimento de Fundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0316/2025-GP

DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **ENÉAS ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0317/2025-GP

DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **GUILHERME DANTOS BRINGEL**, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0318/2025-GP

DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **TARSILA CÉZAR DE NORONHA PESSOA**, do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0319/2025-GP

DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Nomeação de Cargos Comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), em cumprimento à Lei Municipal nº 1926 de 11 de setembro de 2014 e à Lei Municipal nº 2374 de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, para exercer os seguintes cargos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon – AGERT:

Nome	Cargo	Limite do mandato
Enéas Ângelo da Silva Júnior	Diretor Administrativo e Financeiro	07/09/2029
Guilherme Dantas Bringel	Diretor de Saneamento Básico	07/03/2029
Tarsila Cezar de Noronha Pessoa	Diretora de Controle Social	07/09/2028

Art. 2º. A Diretora Administrativa e Financeira, a senhora Meiriele de Souza Sá Gomes e a Diretora Técnico-Operacional, senhora Edina Lima dos Santos, que ocupavam nas respectivas diretorias, estão destituídas a partir desta data, em virtude desta nomeação e por estarem com seus respectivos mandatos vencidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 0320/2025-GP

DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Nomeação e Extensão do Mandato do Diretor-Presidente da AGERT – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), tendo em vista que a nomeação e a extensão de mandato são realizadas em cumprimento à Lei Municipal nº 1926 de 11 de setembro de 2014 e à Lei Municipal nº 2374 de 28 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO que o atual Diretor Presidente da AGERT, o senhor Itamar Antônio de Oliveira Júnior foi nomeado pela Portaria nº 592, de 08 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município dia 13 de novembro de 2024, edição nº 3030, página 02 e empossado dia 26 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO as disposições no §2º do art. 17, da Lei Municipal nº 2374, de 28 de fevereiro de 2025, que altera a denominação do cargo anteriormente denominado Diretor-Presidente para Diretor-Geral, mantendo todas as atribuições e competências previstas na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR** para o cargo Diretor-Geral, símbolo S-1, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon – AGERT, deste Município, em razão da alteração mencionada (§2º do art. 17, da Lei Municipal nº 2374/2025).

Art. 2º. O mandato do Diretor-Geral será estendido até **25 de novembro de 2029**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2014, e a Lei Municipal nº 2.374, de 28 de fevereiro de 2025 (§3º, do art. 17).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0321/2025-GP

DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSA**, do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, da Fundação Municipal João Emílio Falcão, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 28.02.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0322/2025-GP

DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GEISILANE DE ARAÚJO ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, da Fundação Municipal João Emílio Falcão, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 28.02.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAAE

PORTARIA Nº 06/2025-GP Timon-Ma, 12 de fevereiro 2025.

DESIGNAR SERVIDOR

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR GILSON SANTO ASSUNÇÃO, matrícula 180205-1, servidor efetivo, para Atestar Novas Fiais de Compras, Material e Equipamentos, Serviço de Manutenção e serviço administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon-MA,

A presente portaria entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo do dia 2 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 003/2025 Timon - MA, 11 de Fevereiro de 2025.

DESIGNAR SERVIDOR.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892/13.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente a Quinquênio de 2021 a 2025, para a servidora abaixo discriminada:

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO
180124-1	MARISE MARIA DA SILVA MIRANDA CUNHA	04/02/1985

PORTARIA Nº 11/2025-GP Timon-Ma, 25 de fevereiro 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e

Considerando que os Órgãos Públicos deve manter Gestor e Fiscais formalmente designados durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104 inciso III e art. 177 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar a fiscalização a execução de contratos de compras e prestações de serviço comuns celebrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE:

SERVIDOR	MATRICULA
Eline Micaele da Silva Pereira - GESTOR	918705-1
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO =FISCAL	180205-1

Art. 2º. Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e serviço, bem como caberá ao Gestor de Contrato realizar a fiscalização administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Na Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2025, publicada na edição nº 3.103 do DOEM em 24/02/2025, de nomeação:

Onde se lê: 2. **Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no a Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

Leia-se: 2. **Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no a Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA** no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA**.

Na Portaria nº 011, de 21 de fevereiro de 2025, publicada na edição nº 3.103 do DOEMem 24/02/2025, de nomeação:

Onde se lê: 2. **Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Controladoria Geral do Município de Timon/MA, no Sistema de Informação para Controle – SINC, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Leia-se: 2. **Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA**, no Sistema de Informação para Controle – SINC, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.



Retifica-se a Portaria nº 008/2025 – GP, publicada na edição nº 3.096 do DOEM em 13/02/2025, da seguinte forma:

Onde se lê: Indira Paz Ferreira

Leia-se: Indira Paz Pereira

Retifica-se a Portaria nº 001/2025 – GP da seguinte forma:

Onde se lê: Roseana Veloso da Silva

Leia-se: Roseana Veloso da Silva Costa

FMC

Portaria nº 009/2025 – FMC

Timon, 27 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão de fiscalização dos contratos nº 011/2025 e nº 012/2025.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, Sra. Glauciane Correia dos Santos, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da lei complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inc. III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratações/Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104. Inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado aos contratos nº 011/2025 e nº 012/2025:

Servidor	MATRÍCULA
Manuela Nayara Paiva de Oliveira - Gestor	927112
Thannandra Evenly Duarte Ferreira – Fiscal	9220984

Art. 2º - Estabelecer que, **caberá ao Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota fiscal/fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como **caberá ao gestor do contrato** realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMDES

RESOLUÇÃO N° 002/2025 CMAS/TIMON-MA

Nomeia e Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, Timon-MA.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em reunião extraordinária, no dia 25 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei municipal nº 2255, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam substituídos, os representantes Governamentais nomeado pelo Decreto nº 0486, de 03 de abril de 2023, publicado no DOEM nº 2.615 do dia 12 de abril de 2023, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme abaixo:

a). REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Leonilton da Silva Prado - titular

Luciana Maria Caldas Costa – suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

Reginalda da Costa Silva - titular

Janaina da Silva Reis – suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Maria Lourdes da Silva - titular

Joane Cristina de Oliveira Atanásio Silva – suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SMPM

Lucas Ramon dos Santos Rodrigues – titular

Nadyne Silva dos Santos – suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

Alberto Carlos da Silva - Titular

Michelle Pereira Sampaio – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ

Ana Amélia Silva Menezes - titular

Emanuelle Oliveira de Freitas – suplente

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 25 de fevereiro de 2025.

Leonilton da Silva Prado
Leonilton da Silva Prado

Presidente do CMAS/Timon-MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2025 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos e Hospitalares e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Ata de Registro de Preço nº 008/2024, Adesão 003/2024- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA CNPJ sob o nº 28.492.207/001-40, Valor total estimado: R\$ 1.207.900,85 (um milhão duzentos e sete mil novecentos reais e oitenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 09/01/2025. Vigência: 31/12/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2025 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de Água Mineral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Liberação nº 014/2025 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada M R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ sob o nº 13.874.603/0001-64, Valor total estimado: R\$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 21/02/2025. Vigência: 31/12/2025.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa H S CONSTRUTORA LTDA - LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL NAPOLEÃO GUIMARÃES I , portadora do CNPJ 08.986.565/0001-00, estabelecida no endereço DATA GAMELEIRA, NOVA OLINDA, S/N , TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, de acordo com o processo nº 36/2025.

A empresa H S CONSTRUTORA LTDA - LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL MARIA FERNANDES DE ASSUNÇÃO , portadora do CNPJ 08.986.565/0001-00, estabelecida no endereço DATA GAMELEIRA, NOVA OLINDA, S/N , TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, de acordo com o processo nº 37/2025.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SingularID Multipla,

cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.03.07 17:37:18 -03'00'



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 406/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL DE BRITO SOUSA** e o(a) **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLAN. URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 residente na RUA **DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de DANIELLE COSTA DE SOUSA, BRASILEIRO(A), CPF : 168.773.698-74, Solteiro(a), consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **04, BLOCO F, Lote 02 Avenida PERIMETRAL, Nº S/N, Bairro: CENTRO OPERARIO, TIMON – MA, medindo 20.00 m, sentido Norte para LOTE 01, lado Oeste medindo 8.00 m, limitando-se com LOTE 13, lado Leste medindo 8.00 m, limitando-se com AVENIDA PERIMETRAL, lado Sul medindo 20.00 m, limitando-se com LOTE 03, área regular com 160.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 467/2024 avaliado em R\$ 8.000,00.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 10 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE BRITO SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLAN. URBANO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DANIELLE COSTA DE SOUSA